

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA



Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO Nº 020/2019

As Comissões de Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, em conformidade ao disposto com o artigo 62 e parágrafos, do Regimento Interno, analisando a Emenda Supressiva n.º 003/2019 - de autoria do Vereador Denivaldo Alves Caldeira - Suprime o §2º do art. 257 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, e percebendo que o mesmo preenche todos os aspectos conforme estabelecem os artigos 58 e 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolvem:

Dar seus **PARECERES FAVORÁVEIS** à Aprovação da **Emenda Supressiva n.º 003/2019.**

Sala das Sessões, 06 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA FILHO Presidente/Relator

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA Presidente/Secretário

GENALDO ALVES CALDEIRA Relator

Uno lolo A Do Coldein

FERSON SALAZAR DAL COI